

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO: Recontratação de Rute Aparecida Vinha Jesser Arraes, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Educação

RELATOR: Conselheiro Olavo Baptista Filho

PARECER Nº 1463/74 CTG; Aprov.em 10 /7/74; Comunicado ao Pleno em 17/ 07/74, (Proc. CEE-nº165/65

I - RELATÓRIO

Histórico: A CESESP enviou a este Conselho o presente processo que trata da recontratação da Sra. Rute Aparecida Vinha Jesser Arraes, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, nada tendo a se opor ao pretendido.

Fundamentação:A indicada vem exercendo atividade docente naquela Faculdade desde 1965. É licenciada em Pedagogia pela mesma Escola desde 1963. De lá para cá participou de inúmeros cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização. Seu curriculum é rico em atividades ligadas à Faculdade onde leciona.

I - CONCLUSÃO

Favorável à recontratação da Sra. Rute Aparecida Vinha Jesser Arraes, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 25 de junho de 1974

a) Conselheiro Olavo Batista Filho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Rivadária Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1974

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Presidente em exercício, nos termos do artigo 13, § 3º, do Regimento do CEE